

## CONTRATO FRECLOUD

***Entre a GLOBALSOFT BSC e o CLIENTE acima referido é estabelecido o seguinte contrato***

***FreCloud que se rege exclusivamente pelas cláusulas seguintes:***

**I** - A GLOBALSOFT BSC disponibiliza ao CLIENTE um serviço de **Plataforma em Cloud**, para o manuseamento de aplicações de informática;

**II** - A GLOBALSOFT BSC prestará ao CLIENTE todo o esclarecimento de dúvidas e dificuldades no manuseamento da **Plataforma Frecloud**, assim como, a actualização das novas versões, sempre que haja lugar a alterações levadas a efeito por obrigações governamentais;

**III** - O CLIENTE aceita que seja excluído das obrigações do primeiro outorgante, todos os erros que ocorram durante a utilização da Plataforma, devido a deficiente funcionamento ou manuseamento pelo segundo outorgante.

**IV** - A GLOBALSOFT BSC presta ao CLIENTE a assistência à Plataforma Frecloud, via Call Center, através de telefone ou internet.

**V**- O cliente tem gratuitamente 2 incidências mensais.

**V** - A GLOBALSOFT BSC concorda em disponibilizar o acesso à **FreCloud**, mediante o pagamento de uma prestação mensal ou anual, por Débito Directo, podendo a mesma ser actualizada todos os anos, mediante aviso escrito ou por email ao Segundo Outorgante.

**VI** - Toda as facturas e recibos são enviados para o cliente via e-mail.

**VII** - O CLIENTE fica obrigado a pagar à GLOBALSOFT BSC a importância calculada nos termos da alínea V, nos 10 dias subsequentes à respectiva factura.

**VIII** - Caso o CLIENTE não satisfaça tal obrigação nos termos acordados, à GLOBALSOFT BSC assiste o direito de negar o acesso à **Plataforma FreCloud**, bem como de rescindir o contrato e facturar de imediato o valor da avença até ao final do prazo do contrato.

**IX** - Neste caso, a GLOBALSOFT BSC emitirá um ofício, através de carta registada ou email, comunicando a sua intenção, conforme o mencionado na cláusula anterior. O CLIENTE terá 10 dias úteis, após o recebimento da referida comunicação, para proceder à liquidação dos documentos em atraso, e, assim, evitar a rescisão do contrato.

**X** - A falta de cumprimento do estipulado na alínea V e VII, implica a suspensão imediata de todos os direitos e garantias consignados no contrato.

**XI** - O contrato terá uma duração mínima de 12 meses, sendo automaticamente renovável, pelo período de 12 meses, enquanto não for validamente denunciado.